ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Camara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 23/7/13.
RETIRADO em: 22/8/13.

PORTARIA Nº. 491, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Concede férias complementar ao Oficial Legislativo Eduardo Schio.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que o servidor titular do Cargo de Oficial Legislativo desta Câmara Municipal, Eduardo Schio, completou o lapso temporal exigido para concessão do direito a gozo de férias relativo ao período de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012;

- que servidor gozou 15 (quinze) dias de férias, conforme portaria nº. 480/2013 que estabeleceu 30 dias; porém, obervada a portaria n°482/2013 de convocação, o mesmo retornou ao exercício da função, ficando um saldo remanescente para o gozo de 15 (quinze) dias referente ao período acima especificado.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, ao servidor **Eduardo Schio**, 15 (quinze) dias de férias complementares, a ser gozada no período compreendido de 29 de julho a 12 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 23 de julho de 2013.

Verª. MARGARETE SIQUEIRA DE MELO
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. JOEL ANTUNES DA ROSA
Secretário